



# Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 033/2018 UNESPAR

Protocolo nº 15.436.787-0

Protocolo digital nº 15.488.712-1

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de LOCADOR **Djalma Manassés**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 348.926-4 PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.660.819-49, residente e domiciliado a Rua Eusébio da Motta nº 905 ap. 203 CEP 80530-260 – Juvevê – Curitiba - PR; e, de outro lado, na qualidade de LOCATÁRIA a **Universidade Estadual do Paraná – Campus Curitiba I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0007-38, estabelecida na Rua Comendador Macedo, 254 – centro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná desde 15 de dezembro de 2008, neste ato representada pelo seu Diretor **Marco Aurélio Koentopp**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG nº 4.242.093-0-SESP/PR e do CPF nº 503.736.339-04, e assim sendo, firmam o presente Termo ADITIVO de Contrato de Locação de Imóvel nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação o Contrato de Protocolo nº 15.488.712-1, celebrado na data de 14 (quatorze) de dezembro de 2018, tendo por objeto a Locação de Prédio Comercial com 07 (sete) pavimentos e área construída e alugada de 1.842,78 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Comendador Macedo, nº 254, CEP 80.060-030 – Centro, em Curitiba/PR., imóvel este devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba/PR, sob Matrícula nº 45.461.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo

Fica o presente contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 e findando-se em 15 (quinze) de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor do aluguel

O reajuste será baseado na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutos, conforme cláusula terceira do contrato original.



**Universidade Estadual do Paraná**  
**Campus de Curitiba I - EMBAP**

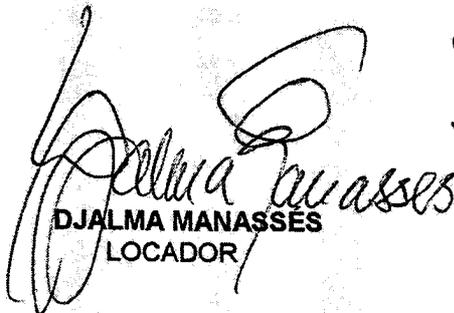


Uma vez obtida a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses, o novo valor do aluguel corresponderá a R\$ 54.445,34 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: Demais cláusulas e condições**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato nº. 033/2018, no que não conflitem com este Termo Aditivo.

O presente instrumento, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma.

  
**DJALMA MANASSÉS**  
LOCADOR

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

  
**Marco Aurélio Koentopp**  
Diretor da EMBAP – Campus Curitiba I – UNESPAR  
LOCATÁRIA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_